



## Licitação

Ambiente: PRODUTAS

Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/10/2023 15:40:05



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/10/2023.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
94120 - ESTADO DO MARANHAO		981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00032/2023	Registro de Preço (SRF)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00030/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
052/2023	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 15		
Objeto				
Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá - MA.				
Data da Divulgação				
24/10/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 24/10/2023 às 08:00		Em 08/11/2023 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



**5 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 7.600,00

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (12)

**6 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 6.813,40

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (12)

**7 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4,57

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (15000)

**8 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 9.790,06

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (12)

**9 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 214,06

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (4000)

**10 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 248,26

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (4000)

**11 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 176,06

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (3000)

**12 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 271,06

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (3000)

**13 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 211,53

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (3000)

**14 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Descrição Detalhada: Locação de veículos - leves / pesados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 198,86

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Santa Luzia do Paruá/MA (4000)

**15 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

**Descrição Detalhada:** Locação de veículos - leves / pesados

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3000

**Quantidade Mínima Cotada:** null

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Unitário (R\$):** 231,80

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Santa Luzia do Paruá/MA (3000)





Luís Teixeira nº 319 - Centro, Presidente Dutra CEP: 65.760-000, neste ato representa pelo Srº: EVANILDE MACHADO DE SOUSA, CPF: 828.142.523-72 nº 319, VALOR TOTAL: R\$ 16.610,00 (dezesseis mil, e seiscentos e dez reais) CONTRATANTE: ROGERIA MARCIA DE SOUZA TORRES - Secretária Municipal Assistência Social. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA. 13 de outubro de 2023



Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 61415d3a2dc8eff31e3c59db37132e3c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades do município de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 08 de novembro de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de Outubro de 2023, Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 184315e4c263ca5135c2f8b5bd2ef9a0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**LEI Nº 266, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências." **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, no interesse superior e predominate do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Art. 2º.** Constitui receitas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB: I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício, de modo que os recursos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 somados

aos referidos no inciso I e II doParágrafo único do Art. 1º da mesma lei, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino; III - Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição Federal, o Município de Santa Rita/MA, poderá celebrar convênios com o Estado do Maranhão e União para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado; **§ 1º.** Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Rita/MA; **§ 2º.** As contas bancárias de convênios em nome do Município de Santa Rita/MA, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. **§ 3º.** Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra. **§ 4º.** Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no § 3º deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo. **Art. 3º.** O FUNDEB será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública municipal, através de seu Secretário Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo único - O Orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, integrará o Orçamento Geral do Município. **Art. 4º.** São atribuições do Secretário Municipal de Educação de Santa Rita/MA: I - Gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação; II - Responder Perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão; III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações no Plano Municipal de Educação de Santa Rita/MA; IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação, o Plano de Aplicação a cargo do FME em consonância com o Plano Municipal de Santa Rita/MA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; V - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FUNDEB; VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior; VIII - Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias; IX - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FUNDEB; X - Firmar Convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FUNDEB. **Art. 5º.** Os recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão aplicados da seguinte forma: I - Proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; II - Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores; III - Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população; IV - Democratização da gestão da Educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do Aluno na Escola; V - Financiamento total ou parcial de programas e projetos da Educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**



A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades do município de SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 08 de novembro de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de Outubro de 2023. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.